LEI Nº 1815, de 11 de outubro de 2001.

Autoriza Inclusão de Projeto na Lei n° 1507, de 16.09.97-Plurianual; Na Lei n° 1738, de 10.09.00-LDO; na Lei n° 1761, de 8.12.00-LOA e Abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°: - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Programa no Plano Plurianual –Lei n° 1507/97; na Lei das Diretrizes Orçamentárias-Lei n° 1738/00; na Lei do Orçamento Anual-Lei n° 1761/00, abrindo crédito especial no valor de R$ 4.251,20 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), dando crédito no seguinte órgão:
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento
SUBFUNÇÃO: Assistência Médica e Sanitária
ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde – Farmácia Básica
OBJERTIVO: Prestar serviços na área da Saúde, aperfeiçoamento a aquisição de medicamentos integrantes da farmácia básica.

Art. 2°: - Fica aberto um Crédito Especial nos seguintes órgão e rubrica:
Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
Atividade: Manutenção dos Serviços da Saúde
Recursos: Farmácia Básica
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo

Art. 3°: - O Crédito Especial aberto por esta Lei tem cobertura financeira no Auxílio Farmácia Básica, no valor de R$ 4.251,20 .

Art. 4°: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de outubro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal